Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 24 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 390

QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 2

ATOS OFICIAIS 2

DECRETO (Nº 035/2019) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 035/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO n.º 35/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 400m2 (quatrocentos metros quadrados), situada no território do Município de São Félix-Ba, próximo ao Posto Municipal de Saúde sito na rua Jonival Lucas, bairro "135", que será substituído pela Unidade de Saúde da Família tratada no parágrafo único deste artigo, a ser desmembrada da Fazenda Paraíso, anteriormente denominada Fazenda Tebaída, situada, em parte, no Distrito Sede do Município de Muritiba-Ba e, parcialmente, no território do Município de São Félix-Ba, cadastrada no INCRA sob o n.º 321141013005, de propriedade de Ariston Silva da Paz, conforme escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Muritiba-Ba sob o n.º R-3 1.616, pg. 595, livro 2, com as seguintes confrontações: pela frente, com a rua Dannemann, descendo a estrada de rodagem que vai para São Félix, até o córrego que divide com a Santa Casa de Misericórdia de São Félix; pelo lado direito, com terrenos de Antônio Bastos de Oliveira, Nativa Gomes Nunes e irmãos, Antônio Dias e Américo Teixeira; pelo lado esquerdo, com terrenos pertencentes à Santa Casa de Misericórdia de São Félix; e, pelo fundo, com o rio Paraguaçú.

Parágrafo único – A área de terra descrita no *caput* deste artigo destinar-se-á à construção de uma Unidade de Saúde da Família, a fim de prestar atendimento básico de saúde à população residente na rua Jonival Lucas, bairro "135", e adjacências, situada no Município de São Félix-Ba.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000